



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 069 DE 29 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

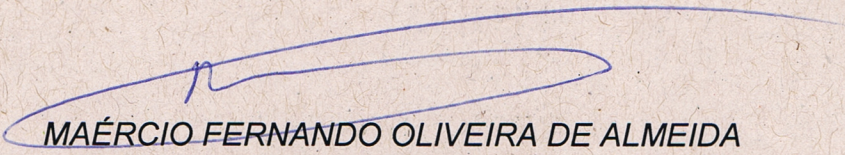
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$483.600,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	452.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	300,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	2.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	12.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	0	3.300,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	4.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	10.000,00
TOTAL		483.600,00

ANEXO II

ANULAÇÃO		
descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	150.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	119.600,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	50.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	50.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	100.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	4.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	2.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	0	8.000,00
TOTAL		483.600,00